

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 087/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 007/2025

OBJETO: credenciamento de leiloeiros oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial Do Estado De Minas Gerais-JUCEMG, para eventual realização de leilões de bens inservíveis para a Prefeitura Municipal de Monte Azul-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu **Patrícia Graciele de Andrade Sousa**, leiloeira oficial, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 945, data de inscrição: 30/01/2014, portadora da Carteira de Identidade nº MG-12.070.431, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 050.424.956-81, brasileira, casada, residente e domiciliada à Av. Geraldina da Costa Diniz, nº 305, Colonial, Contagem, MG, CEP: 32.044-280, Tel: (31) 3243-1107 e (31) 9 9235-2905, e-mail: contato@patricialeiloeira.com.br, venho apresentar as razões de fato e de direito a seguir expostas:

I – DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com o item 8.1 do Edital, a interposição de recurso quanto à habilitação ou inabilitação de interessados e demais decisões do credenciamento observará o disposto no art. 17 do Decreto nº 11.878/2024, sendo que, nos termos do item 8.2, o prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação do ato. Considerando que a publicação ocorreu em 09/07/2025 às 19:48:20, após o horário de expediente da Administração, aplica-se o princípio da razoabilidade e do contraditório, de modo que o prazo recursal passa a ser contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação, garantindo-se à parte o pleno exercício de seu direito de recorrer. Assim, o presente recurso, interposto em 14/07/2025, é **tempestivo e deve ser conhecido por esta Administração**.

II – DOS FATOS

A Leiloeira **Patrícia Graciele de Andrade Sousa**, ora recorrente, participou regularmente do presente credenciamento, apresentando toda a documentação solicitada no edital de forma completa e dentro do prazo previsto.

No entanto, ao tomar ciência do resultado publicado em 09/07/2025, verificou que a Administração registrou como horário de protocolo **08:03:00 do dia 20/06/2025**, quando, na realidade, o envio da documentação ocorreu em **20/06/2025 às 11:01:12 no horário UTC (Tempo Universal Coordenado)**, conforme demonstram os comprovantes anexos (print da tela de envio e cabeçalho da mensagem de e-mail).

Cumpra esclarecer que o horário UTC é utilizado em sistemas de e-mail e servidores como padrão internacional de tempo e se encontra **três horas à frente do horário oficial de Brasília (UTC-3)**. Assim, o horário de **11:01:12 UTC corresponde exatamente às 08:01:12 no horário de Brasília**, demonstrando de forma inequívoca que o envio ocorreu de forma tempestiva e antes do horário que foi publicado pela Administração.

Este equívoco de registro compromete a veracidade das informações divulgadas e pode impactar a posição e a prioridade da leiloeira no certame, sendo indispensável a correção imediata para assegurar a legalidade e a lisura do processo.



Eu
Para: licitacaomoa@gmail.com ^

20 de jun. ☆

De:
Patrícia Andrade
licitacoespatricialeiloeira@yahoo.com
Para:
licitacaomoa@gmail.com
Data:
20 de jun. às 08:01

Prezados,
Informamos o envio da documentação referente ao Edital de Credenciamento nº 007/2025 (Processo nº 087/2025), realizado às 08h.
Atenciosamente,
Patrícia Graciele de Andrade Sousa
Leiloeira Oficial - JUCEMG 945

Enviado do Yahoo Mail

 PL assinado.pdf

Date: Fri, 20 Jun 2025 11:01:12 +0000 (UTC)
From: =?UTF-8?Q?Patr=C3=ADcia_Andrade?= <licitacoespatricialeiloeira@yahoo.com>
To: <licitacaomoa@gmail.com>
Message-ID: <1220374742.666388.1750417275141@mail.yahoo.com>
Subject: =?UTF-8?Q?_Documenta=C3=A7=C3=A3o_Enviada_=E2=80=93?=
=?UTF-8?Q?_Credenciamento_007/2025?=
MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/mixed;
boundary="-----=_Part_666387_851297761.1750417275141"
References: <1220374742.666388.1750417275141.ref@mail.yahoo.com>
X-Mailer: WebService/1.1.24027 YahooMailIosMobile
Content-Length: 17556482

-----=_Part_666387_851297761.1750417275141
Content-Type: multipart/alternative;
boundary="-----=_Part_666380_383375764.1750417272306"

-----=_Part_666380_383375764.1750417272306
Content-Type: text/plain; charset=UTF-8
Content-Transfer-Encoding: quoted-printable

Prezados,
Informamos o envio da documenta=C3=A7=C3=A3o referente ao Edital de Credenc=
iamento n=C2=BA 007/2025 (Processo n=C2=BA 087/2025), realizado =C3=A0s 08h=
.
Atenciosamente,
Patr=C3=ADca Graciele de Andrade Sousa



LEILOEIRA OFICIAL - JUCEMG Nº 945

(31) 3243-1107 | 99235-2905
Av. Geraldina da Costa Diniz, nº 305 | Colonial | Cep. 32.044-280 | Contagem / MG
contato@patricialeiloeira.com.br | www.patricialeiloeira.com.br

III – DO DIREITO

O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 estabelece que os processos licitatórios devem respeitar os princípios da legalidade, isonomia, publicidade, razoabilidade e transparência, garantindo a igualdade de oportunidades aos licitantes.

Ao publicar um horário divergente do efetivo envio da documentação, a Administração **fere os princípios da publicidade e da transparência**, uma vez que a informação prestada ao público não corresponde à realidade comprovada pelos registros de envio.

Além disso, conforme estabelece o art. 12, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é dever da Administração promover a retificação de eventuais equívocos em seus atos, evitando gerar prejuízos indevidos ao licitante e assegurando a regularidade do processo.

Assim, a **correção do horário publicado de 08:03:00 para o horário real de 08:01:12 é imprescindível para preservar a ordem e a prioridade legítima da leiloeira no credenciamento**, garantindo tratamento igualitário em relação aos demais participantes.

Destaca-se, ainda, que **o erro material de publicação deve ser corrigido independentemente de formalidades excessivas**, como forma de manter a legalidade e a efetividade do certame, evitando questionamentos futuros e garantindo a observância do interesse público.

IV – DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer-se:

1. O **conhecimento e provimento deste recurso administrativo**, reconhecendo sua tempestividade conforme os itens 8.1 e 8.2 do edital;
2. A **correção do horário publicado no resultado do credenciamento, alterando de 08:03:00 para 08:01:12 do dia 20/06/2025**, conforme comprovado nos documentos anexos;

3. O ajuste da **posição e prioridade da leiloeira Patrícia Graciele de Andrade Sousa no certame**, considerando o horário de envio efetivo;

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Contagem – MG, 14 de Julho de 2025.

Patrícia Graciele de Andrade Sousa
Leiloeira Oficial - JUCEMG nº 945



LEILOEIRA OFICIAL - JUCEMG Nº 945

(31) 3243-1107 | 99235-2905
Av. Geraldina da Costa Diniz, nº 305 | Colonial | Cep. 32.044-280 | Contagem / MG
contato@patricialeiloeira.com.br | www.patricialeiloeira.com.br